



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



Quarto Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SERPIÁ**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2021**, aos 22 dias do mês dezembro de 2022, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.035.057-8, inscrita no CPF n.º 507.511.669-87, endereço profissional sito na Rua João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Centro, Pinhais-PR, e pela Secretária Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. **Andrea Franceschini**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.249.396-0/PR, inscrita no CPF nº 874.921.729-15, endereço profissional sito à Avenida Iraí, 696, bairro Jardim Weissópolis, Pinhais/PR; e de outro lado, como **TOMADOR** de recursos, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SERPIÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.207/0001-41, situada na Rua Palotina, nº 859, bairro Atuba, cidade de Pinhais-PR, neste ato representado pela Presidente **Sra Cely Maria Santos Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.181.343-7 e inscrita no CPF nº 839.161.809-91, residente na Rua Camões, 1740, Casa fundos, bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba-PR.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 25 de fevereiro de 2021, as partes firmaram o Termo de Colaboração nº 001/2021, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades que tem por finalidade o atendimento para 160 (cento e sessenta) educandos da Rede Municipal de Ensino de Pinhais que se encontram em sofrimento psíquico, com impacto no desenvolvimento educacional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento. Público nº 026/2020;
- (ii) Considerando os aditivos vinculados a este instrumento;
- (iii) Considerando a abertura de protocolo nº PLT 059/2022, em 17 de outubro de 2022, proposta pela Secretaria Municipal de Educação, em que manifesta o interesse em aditar o Termo de Colaboração nº 001/2021;

[Handwritten signatures and initials]
1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- (iv) Considerando a manifestação de interesse pela permanência da parceria, emitida pela Associação Serpiá, em 31/10/2022 conforme indicação no protocolo nº PLT 059/2022;
- (v) Considerando que a Secretaria Municipal de Educação indicou as dotações orçamentárias de n.º 05.001.0004.0122.0074.6009.31.50.43.15.00 e 05.001.0004.0122.0074.6009.33.50.43.45.00 para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo;
- (vi) Considerando o Despacho nº 11/2022, de 08 de dezembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, que confirmou a adequação parcial das dotações orçamentárias acima indicadas, as quais apresentaram saldo suficiente para a realização do presente termo aditivo;
- (vii) Considerando que a Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar suplementação de crédito orçamentário de R\$ 840,00 para a dotação nº 05.001.0004.0122.0074.6009.33.50.43.45.00;
- (viii) Considerando que o **TOMADOR** tem ciência de que eventual excedente previsto em seu plano de aplicação, que ultrapasse o valor global da parceria, deverá ser custeado por meio de recursos próprios;

DO ADITAMENTO

As partes resolvem, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito:

- a) Alterar o **item 2.1 da Cláusula Segunda**, acrescentando o valor de R\$ 460.280,87 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), passando o valor global da parceria a ser de R\$ 1.267.254,55 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que a **CONCEDENTE** repassará tal recurso ao **TOMADOR** em 04 parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 115.070,22, até 31/01/2023, a segunda, no valor de R\$ R\$ 115.070,22 até 30/04/2023; a terceira no valor de R\$ 115.070,22, até 31/07/2023 e a quarta, no valor de R\$ 115.070,22, até 30/09/2023.

O valor total do aditivo deverá ser empenhado de acordo com a tabela a seguir, devendo o **TOMADOR** respeitar a natureza da despesa na realização dos gastos:

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento da despesa	Valor
3. despesas correntes	1. pessoal e encargos sociais	50. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43. subvenções sociais	R\$ 444.440,87
3. despesas correntes	3. Outras despesas correntes	50. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43. subvenções sociais	R\$ 15.840,00
Total				R\$ 460.280,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



- b) Alterar o item 10.2 da Cláusula Décima, passando o novo prazo de execução a ser de mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

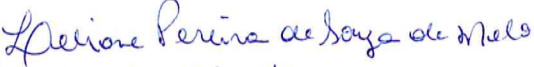
Pinhais, 22 de dezembro 2022.

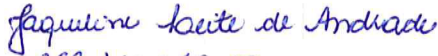

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal


ANDREA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Educação


CELY MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Associação Serpiá

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº: 056.650.848-48

Nome: 
CPF nº 069.410.469-88

